

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

DATA: 15/03/23

PARECER CEE/CES n. 89/23

APROVADO EM 14/09/23

CÂMARA DA EDUCAÇÃO SUPERIOR

INTERESSADA: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA (UEL)

MUNICÍPIO: LONDRINA

ASSUNTO: Pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, da UEL.

RELATORA: RITA DE CASSIA MORAIS

*EMENTA: Renovação de reconhecimento concedida pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/07/23 até 14/07/26. Atendimento à Deliberação CEE/PR n.º 06/20. Parecer favorável com determinações conforme constante no voto.*

## **I – RELATÓRIO**

A Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (Seti), por meio do Ofício CES/GAB/Seti n.º 595/23 (fl. 570), e Informação Técnica n.º 65/23-CES/Seti (fls. 567 a 569), ambos de 10/08/23, encaminhou a este Conselho o expediente protocolado na Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A Instituição, mantida pelo Estado do Paraná, solicitou a renovação de reconhecimento do curso de Graduação Letras Espanhol – Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, mediante Ofício n.º 074/23 R/UEL, de 13/03/23. (fl. 03).

A Universidade Estadual de Londrina (UEL), com a estrutura administrativa sediada em Londrina, na Rodovia Celso Garcia Cid, PR 445, Km 380, Campus Universitário, foi criada pelo Decreto Estadual n.º 18.110, de 28/01/70. O reconhecimento ocorreu por meio do Decreto Federal n.º 69.324 de 07/10/71, sendo transformada em Autarquia pela Lei Estadual n.º 9.663, de 16/07/91. A instituição foi recredenciada, por meio do Decreto Estadual n.º 4224, publicado no Diário Oficial do Estado em 12/03/20, republicado no Diário Oficial n.º 10654 de 24/03/20, fundamentado no Parecer CEE/CES/PR n.º 40/20, de 20/02/20, pelo prazo de 10 (dez) anos, a partir de 12/03/20 até 11/03/30.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

Os atos regulatórios do curso ocorreram por meio dos seguintes Decretos:

a) Decreto Estadual:

- reconhecimento: n.º 4352/01, publicado no Diário Oficial do Estado em 06/07/01;

b) Decreto Estadual:

- última renovação de reconhecimento n.º 2361, DOE de 14/08/19, com fundamento no Parecer CEE/CES n.º 65/19, de 11/06/19, pelo prazo de 04 (quatro) anos, a partir de 15/07/19 até 14/07/23. (fl. 571)

## **II – MÉRITO**

Trata-se do pedido de renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina.

A instituição protocolou o pedido de renovação do reconhecimento do curso em 15/03/23, com atraso, em desacordo com o artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, que estipula: *“Os pedidos de renovação de reconhecimento de curso devem ser protocolados, impreterivelmente, até 180 (cento e oitenta) dias antes do vencimento do prazo de vigência do ato anterior.”*

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, artigos 47 e 52 e parágrafo único do artigo 55, da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Art. 47. O reconhecimento e a renovação de reconhecimento de cursos de nível superior são concedidos pelo prazo máximo de 05 (cinco) anos, à exceção de cursos com período mínimo de integralização superior a esse tempo.

(...)

Art. 52. O ato de reconhecimento de curso constitui-se em requisito indispensável à expedição e registro de diploma.

(...)

Art. 55. A Seti deve constituir Comissão de Avaliação Externa para avaliação dos cursos, com vistas à renovação de reconhecimento.

Parágrafo único. Ficam dispensados da avaliação externa os cursos cujo Conceito Preliminar de Curso (CPC) seja igual ou superior a 3.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 12)

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

Tendo em vista que o curso não tem CPC - Conceito Preliminar de Curso em razão da não participação dos estudantes no Exame Nacional de Estudantes (Enade), à fl. 03, realizado pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), a Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, constituiu Comissão de Avaliação Externa, por meio da Resolução SETI nº 104/23 de 14/06/23 (fl. 480), com fundamento nos artigos 50 a 54, da Deliberação CEE/PR nº 06/20.

A Comissão foi composta por Lucimar Araújo Braga, Doutora em Educação pela Universidade Estadual de Ponta Grossa - (UEPG) e Professora do Departamento de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Ponta Grossa - (UEPG), como avaliadora, para proceder verificação *in loco*, e Mário Cândido de Athayde Júnior, Chefe da Divisão de Regulação e Avaliação – CES/SETI, para acompanhamento técnico do protocolado.

A Comissão procedeu à verificação *in loco*, entre 14/06/23 e 15/06/23, elaborou e anexou relatório, às folhas 481 a 558. Nas considerações da Comissão constam as seguintes sugestões e recomendações, às folhas 549 a 558, as quais transcrevemos:

**Síntese Preliminar à Análise das Dimensões de Oferta de Curso:**

A instituição como um todo, desde os órgãos administrativos como a Reitoria, as Pró-reitorias, a Bibliotecária, a Diretora do Setor de Humanas, Letras e Artes, além da equipe do curso de Letras Espanhol como a Coordenadora do curso, a chefe do NDE, a chefe do departamento, os professores, a representante da CPA, os acadêmicos, o secretário do curso de Letras e os acadêmicos estiveram presentes explanando sobre a instituição UEL e respondendo às perguntas desta avaliadora. Observamos uma total coerência entre as informações documentais e as explicações orais apresentadas pelas pessoas envolvidas neste processo de avaliação do curso de Licenciatura em Letras Espanhol da UEL.

**DIMENSÃO 1 -FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Curso com potencial para formar mão de obra para a atuação na educação básica; O curso colabora com o cumprimento das finalidades da UEL apontadas no perfil e missão da instituição; Parceria significativa de ensino, pesquisa e extensão com a comunidade em geral e educação básica; O curso atende às especificidades dos direitos humanos; Carga horária condizente com as diretrizes curriculares estaduais e nacionais;

**DIMENSÃO 1 -FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Licenciatura simples diminui as possibilidades de interdisciplinaridade para uma pessoa formada em apenas uma área, como o espanhol; Pouca presença de acadêmicos/as em comissões que organizam o currículo do curso, o projeto pedagógico; Ausência de trabalho de conclusão de curso como forma de ampliar a pesquisa na licenciatura; Poderia oferecer mais disciplinas voltadas para as TICs.

**DIMENSÃO 1 -SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

O curso poderia ser ofertado como licenciatura dupla de português-espanhol, como forma de ampliação de oferta de vagas para pessoas que queiram atuar tanto com língua e literatura portuguesa como com língua e literatura espanhola.

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

### **DIMENSÃO 2 -FORÇAS / POTENCIALIDADES**

Núcleo docente e estruturante e o Colegiado do curso de espanhol atuam em conjunto oferecendo atenção ao curso como um todo. Professores/as e acadêmicos/as atuam em sintonia com curso de Licenciatura em Espanhol da UEL. A carga horária de professores/as está bem distribuída no curso e entre outros cursos que demandam a especificidades de professores de Espanhol. Os/as professores/as da área de Espanhol apresentam experiência significativa com a sala de aula o que garante qualidade na formação de futuros professores/as de espanhol.

### **DIMENSÃO 2 -FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

A curso poderia apresentar mais atividades de formação continuada para seu professorado. O curso poderia melhorar a relação entre o número de professores e o número de vagas se optasse pela licenciatura dupla de português-espanhol.

### **DIMENSÃO 2 -SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

A curso poderia apresentar mais atividades de formação continuada para seu professorado. O curso poderia melhorar a relação entre o número de professores e o número de vagas se optasse pela licenciatura dupla de português-espanhol.

### **DIMENSÃO 3 -FORÇAS/POTENCIALIDADES:**

As salas de aulas estão em acordo com a quantidade de alunos do curso. O laboratório de informática atende as especificidades. Biblioteca bem estruturada com espaços (salas) para estudantes realizarem suas pesquisas.

### **DIMENSÃO 3 - FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA**

Falta de profissionais no quadro de agente universitário ou técnico administrativo; Fragilidade de espaços para professores trabalharem com orientação e atendimento individual; As instalações físicas precisam de manutenção e conservação, observei goteiras enormes no prédio que funciona o curso de Letras Espanhol. O elevador para pessoas com necessidades especiais não recebe manutenção periódica. Os banheiros necessitam reformas.

### **DIMENSÃO 3 -SUGESTÕES / RECOMENDAÇÕES**

Contratação de agente universitário ou técnico administrativo; melhorar os espaços para professores trabalharem com orientação e atendimento individual; atentar para as instalações físicas que precisam de manutenção e conservação no prédio que aloca o curso de Espanhol. Oferecer manutenção para o elevador para pessoas com necessidades especiais.

### **Contextualização Final**

Esta Avaliação, tendo realizado as considerações sobre cada uma das três dimensões avaliadas e os requisitos legais, todas integrantes deste relatório, atribuiu, em consequência, os seguintes conceitos por Dimensão:

<b>DIMENSÃO</b>	<b>CONCEITO</b>
Dimensão I Organização Didático Pedagógica	<b>4,75</b>
Dimensão II Corpo Docente e Tutorial	<b>4,88</b>
Dimensão III Infraestrutura	<b>4,11</b>
<b>CONCEITO FINAL PARA (RECONHECIMENTO ou RENOVAÇÃO DE RECONHECIMENTO DE CURSO)</b>	<b>4,58</b>

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

**PARECER AVALIATIVO FINAL:**

**Esta comissão entende que o curso de Licenciatura em Letras Espanhol da UEL atende de modo (BOM), as demandas para a oferta do Curso Letras Espanhol, destacando a necessidade de atenção às recomendações aqui registradas.** Em razão do exposto acima e considerando os referenciais de qualidade da legislação vigente, nas Diretrizes da Comissão de Avaliação da Educação Superior (SETI) e neste instrumento de avaliação, o conceito final do Curso 4,58 ofertado pela Universidade Estadual de Londrina, para fins de Reconhecimento (ou Renovação de Reconhecimento), é de: **4,58 (quatro vírgula cinquenta e oito) – CONCEITO:(BOM).**

A UEL por meio do Ofício n.º 416/23, de 03/08/23, (fl. 561 a 565) encaminhou a manifestação institucional sobre as considerações da Comissão, nos seguintes termos:

Com relação à **Dimensão 1 - Organização didático Pedagógica**, foram apontadas as seguintes FRAGILIDADES / PONTOS QUE REQUEREM MELHORIA.—1) Licenciatura simples diminui as possibilidades de interdisciplinaridade para uma pessoa formada em apenas uma área, como o espanhol;—2) Pouca presença de acadêmicos/as em comissões que organizam o currículo do curso, o projeto pedagógico;—3) Ausência de trabalho de conclusão de curso como forma de ampliar a pesquisa na licenciatura; 4) Poderia oferecer mais disciplinas voltadas para as TICs.—No que concerne à primeira fragilidade/ponto que requer melhoria, "Licenciatura simples diminui as possibilidades de interdisciplinaridade para uma pessoa formada em apenas uma área, como o espanhol", esclarecemos que a instituição está atenta às demandas de formação e procurou constituir grupo de trabalho para estudo e análise de possibilidades de configuração dos cursos de Letras com vistas à ampliação de procura. Algumas tratativas já foram realizadas e reformulações foram conduzidas, porém sem constituição de proposta de curso articulada entre as áreas de português e espanhol para constituição de licenciatura dupla. Neste sentido, a instituição compreende a necessidade de dar continuidade às discussões para vislumbrar alternativas com vistas à ampliação da atratividade e empregabilidade dos futuros profissionais da área e, conseqüentemente, superação da fragilidade 1 apontada pela avaliadora. Quanto à 2ª fragilidade/ponto que melhoria, reconhecemos a "pouca presença de acadêmicos/as em comissões que organizam o currículo do curso, o projeto Pedagógico", destacamos, não obstante, que os docentes do curso realizaram reuniões com os discentes, no intuito de coletar informações que subsidiaram a reformulação do PPC, o que, inclusive, resultou em atualização do conteúdo curricular e alteração de oferta de atividades acadêmicas na nova matriz curricular. Esclarecemos, também, que os estudantes possuem assento nas instâncias decisórias como Departamento, Núcleo Docente Estruturante (NDE) e Colegiado dos Cursos, mas nem sempre esses postos estão ocupados ou há uma participação dos indicados. Talvez possamos justificar esta ausência, pois esses alunos são trabalhadores, estudantes do noturno, e que encontram certa dificuldade para participação em atividades extracurriculares. Com relação à 3ª fragilidade/ponto que requer melhoria, "ausência de trabalho de conclusão de curso como forma de ampliar a pesquisa na licenciatura", cabe salientar que o curso está em consonância com o preconizado em suas Diretrizes Curriculares Nacionais (DCNs) e com as disposições regulatórias para as licenciaturas (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica). Em se tratando de uma licenciatura, a presença do componente curricular TCC não é obrigatória, no entanto, entende-se que a

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

atividade de estágio curricular obrigatório, tal como é proposta no PPC, a saber, envolvendo o estudante para a construção de planejamentos de aula pautados na reflexão teórico-crítica do contexto de inserção, avaliação, adaptação e produção de material didático atendendo às necessidades de referidos contextos, bem como redação de diário crítico-reflexivo após a regência de aula, atende de modo satisfatório à formação do licenciando em sua completude. Nas duas últimas séries do curso, o estudante faz relatório final de estágio que conta com a compilação de todo o material usado durante o processo de estágio, modelo de portfólio, e com os diários e uma conclusão que envolve um texto teórico reflexivo. Este texto reúne referencial teórico discutido ao longo das disciplinas teórico-práticas e nos grupos de estudos da disciplina de estágio (EST) como apoio aos elementos da práxis do estagiário. Cabe ainda destacar que a seriedade das reflexões feitas durante as atividades de estágio nas séries e diversas disciplinas envolvidas foram tão fecundas que deram origem à pesquisa de doutoramento de uma das docentes e supervisoras de estágio da área de espanhol: Silvana Salino Ramos, defendida com título "Relatório de estágio: texto e competência discursiva em espanhol como língua estrangeira" (PPGEL-UEL). Embora não haja TCC, o curso conta com outras iniciativas que visam suprir a pesquisa na licenciatura, como por exemplo: a) a disciplina de "Pesquisa em língua espanhola (6LEM083)" - currículo 2019, na qual é desenvolvido um artigo científico como produto final da disciplina; b) evento de extensão cadastrado junto à PROEX - Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade - 'O EnCILE - Encontro Científico de Língua Espanhola' com os objetivos de divulgar as atividades acadêmico-científicas dos estudantes do último ano da Licenciatura em Letras Espanhol, bem como aproximar a Educação Básica e a Universidade; c) Atividades Acadêmicas Complementares (AAC), que podem envolver participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão, em eventos acadêmico-científicos, entre outras atividades; e d) atuação nos programas federais: Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP), que, muitas vezes, englobam atividades articuladas entre ensino, extensão e pesquisa. Entende-se, portanto, que essas ações visam contribuir para a formação plena do educando. -A 4ª fragilidade/ponto que requer melhoria, "poderia oferecer mais disciplinas voltadas para as TICs" representa um aspecto que possa ser repensado na organização curricular. Atualmente, as TICs dentro do PPC estão diluídas em diversas disciplinas, totalizando 210h, assim distribuídas entre os semestres letivos: 1º semestre = 15h; 2º semestre = 45h; 3º semestre = 45h; 5º semestre = 15h; 6º, 7º e 8º semestres = 30h cada, ficando somente o 4º semestre sem horas destinadas a esta modalidade. Complementarmente, há a presença das TICs nas atividades de estágio curricular obrigatório nos diversos contextos educacionais, sejam eles públicos da Educação Básica, Laboratório de Línguas/LEM da UEL ou Cursos de Extensão abertos à comunidade. Por meio das Metodologias Ativas e o emprego das ferramentas digitais nas atividades supracitadas, acredita-se que o PPC contemple TICs de forma satisfatória, em especial por ser um curso presencial. No entanto, esse momento pós-pandêmico traz uma gama de opções de aplicações dos recursos tecnológicos na educação que podem ser potencializadas. **Na Dimensão 2 - Fragilidades / Pontos que requerem melhoria, bem como nas Sugestões / Recomendações** a avaliadora aponta as considerações a seguir: 1) O curso poderia apresentar mais atividades de formação continuada para seu professorado. 2) O curso poderia melhorar a relação entre o número de professores e o número de vagas se optasse pela licenciatura dupla em português-espanhol. 1) O curso poderia apresentar mais atividades de formação continuada para seu professorado. 2) O curso poderia melhorar a relação entre o número de professores e o número de vagas se optasse pela licenciatura dupla em português-espanhol. Em relação ao destacado quanto a "o curso poderia apresentar mais atividades de formação continuada para

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

seu professorado", faz-se necessário pensar sob duas perspectivas. Primeiro, se pensarmos em professorado enquanto professores da rede de Ensino Básica, o Departamento de Letras Estrangeiras Modernas (LEM) conta com um Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu*, "Mestrado Profissional em Letras Estrangeiras Modernas (MEPLEM)", que foi proposto para abranger os diversos idiomas ofertados e, no qual atuam vários dos docentes doutores da área de Espanhol, compondo 50% do corpo docente do Programa. Esse programa de mestrado, diferentemente dos acadêmicos, está direcionado aos professores em exercício e o trabalho final é um produto educacional que, na maioria das vezes, é elaborado para o contexto de atuação do docente ([www.meplem.com.br](http://www.meplem.com.br)) e seguido de um artigo científico e/ou um manual ou guia didático quando se trata da produção de um material didático. Além do mestrado, há dois cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu*, "Especialização em Ensino de Línguas Estrangeiras (EELE)" e "Especialização em Espanhol: língua, literatura e metodologia", temporariamente sem oferta por questões internas e de baixa demanda nas últimas edições. Além da pós-graduação, nos programas federais 'Programa de Iniciação à Docência (PIBID) e Residência Pedagógica (RP)' e demais projetos e eventos, há a possibilidade de formação continuada aos docentes da área de espanhol em exercício nas escolas públicas do Núcleo Regional de Educação de Londrina (NRE - Londrina). Outra perspectiva possível de reflexão sobre esta fragilidade, diz respeito à formação continuada/aprimoramento dos docentes dos próprios cursos de graduação da instituição. Neste sentido, cabe destacar que a Universidade Estadual de Londrina conta com o Grupo de Estudos de Práticas em Ensino da UEL (GEPE-UEL), que junto à Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD) e representantes de todos os Centros de Estudos, tem como finalidade primordial criar espaços e ações que possibilitem aos docentes refletirem sobre suas experiências de ensino, compreenderem mais elaboradamente a relação pedagógica que se estabelece no processo ensino e aprendizagem, possibilitando reavaliação e reelaboração da ação formativa. De modo mais específico, o GEPE-UEL tem como objetivos: a) desenvolver e coordenar ações para a formação continuada dos docentes interessados na reflexão e reelaboração de sua prática pedagógica; b) promover fóruns de discussão sobre a prática pedagógica no âmbito da UEL; c) promover eventos focados nos estudos, pesquisa e experiências da Educação Superior; d) sistematizar e publicizar os resultados dos trabalhos desenvolvidos no âmbito do GEPE - UEL; e) elaborar projetos para captação de recursos a serem aplicados no ensino de graduação. A título de exemplificação, em anexo, segue programação proposta pelo GEPE-UEL para formação de seu corpo docente para o 1º semestre letivo de 2023. Com relação à segunda questão destacada pela avaliadora – "o curso poderia melhorar a relação entre o número de professores e o número de vagas optasse pela licenciatura dupla de português-espanhol", a área de Espanhol considera uma alternativa que contribuiria para o fortalecimento do curso e ampliação de demanda. Como mencionado, o Grupo de Trabalho dará continuidade às reflexões. A seguir, seguem às fragilidades apontadas na **Dimensão 3 - Infraestrutura**: 1. Falta de profissionais no quadro de agente universitário ou técnico administrativo; 2. Fragilidade de espaços para professores trabalharem com orientação e atendimento individual; 3. As instalações físicas precisam de manutenção e conservação, observei goteiras enormes no prédio que funciona o curso de Letras Espanhol. 4. O elevador para pessoas com necessidades especiais não recebe manutenção periódica. 5. Os banheiros necessitam reformas. Em relação ao déficit de agentes universitários vinculados diretamente ao curso, informamos que a instituição, por meio da Pró-Reitoria de Recursos humanos, procura realizar o remanejamento de pessoal e garantir que os Centros de Estudos e colegiados de cursos sejam atendidos. Informamos que existem estudos internos e demandas apresentadas aos demais órgãos do governo para que os setores deficitários sejam supridos por profissionais. Por outro

## E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

lado, ressalta-se que parte significativa das atividades de organização administrativa, relacionadas ao setor de compras, matrícula e acompanhamento dos estudantes, entre outras ações, são desenvolvidas por agentes universitários lotados no centro de estudos que está diretamente implicado no desenvolvimento do curso ou por profissionais da Pró-Reitoria de Graduação. Quanto às fragilidades apontadas em relação à estrutura, manutenção em instalações físicas, no elevador e reformas nos banheiros, os setores envolvidos com a referida manutenção estão cientes e atuando no sentido de viabilizar as reformas e adequações no tempo mais breve possível. Para o ano de 2023, foram contratadas empresas para realizar manutenções e reformas no centro, além de adequação nas instalações para pessoas com deficiência. A diretoria de obras da Prefeitura do *Campus* está atuando de modo ininterrupto para fazer frente às demandas de manutenção dos espaços, nos banheiros e salas de aulas. Da mesma forma, a instituição realiza o planejamento do espaço físico que visa, no curto e médio prazo, sanar os problemas estruturais destacados, especialmente, nos prédios que exigem maior atenção por terem sido construídos há mais tempo. Desta forma, reiteramos nossa concordância em relação a grande parte dos apontamentos e sugestões/recomendações indicados pela avaliadora e colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos que se fizerem necessários.

Diante do relatório apresentado pela Comissão de Avaliação Externa e da manifestação institucional, esta CES procedeu a análise e verificou que o relatório da Comissão indica os pontos favoráveis do curso, as dificuldades e apresenta sugestões para o seu contínuo aperfeiçoamento e manutenção na qualidade da oferta.

Os esclarecimentos prestados pelo Colegiado do curso e pela direção da UEL, referentes às recomendações da Comissão de Avaliação Externa por dimensão, demonstram as ações para o atendimento dos aspectos que necessitam de adequações e melhorias.

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos. (fls. 12)

A instituição apresentou a Matriz Curricular do curso, às fls. 106 a 108, descreveu os Objetivos do Curso, fls. 43 e 44, bem como o Perfil Profissional do Egresso, fls. 44 e 46. Apresentou, ainda, o *link* autoavaliação institucional, fl. 28.

O curso tem como coordenadora a professora Cláudia Cristina Ferreira, graduada em Letras anglo-portuguesas, pelas Faculdades Integradas de Navegantes (FINAV-1998), graduada em Letras Hispano-Portuguesas, pela Faculdade Paranaense-Rolândia (FACCAR-2004) mestre em Letras, pela Universidade Estadual de Londrina (UEL - 2002) e doutorado em Estudos da Linguagem pela Universidade Estadual de Londrina (UEL - 2007). Possui Regime de trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva. (fl. 13 a 16)



E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

O quadro de docentes é constituído por 31 (trinta e um) professores, sendo 20 (vinte) doutores, 10 (dez) mestres e 01 (um) especialista. Quanto ao regime de trabalho, 18 (dezoito) possuem Regime de Trabalho em Tempo Integral e Dedicção Exclusiva (Tide), 13 (treze) Regime de Trabalho em Tempo Parcial (RT-20). Do total de docentes, 13 (treze) são Contratados em Regime Especial (CRES). (fls. 189 a 196)

A instituição apresentou a Relação Ingressantes/Concluintes, à fl. 200:

Ingresso (Quantitativo de alunos ingressantes efetivamente matriculados)			Formação (Quantitativo de alunos efetivamente formados)					
Ingresso	Nº alunos remanescentes	Nº de Alunos	2017	2018	2019	2020	2021	Total
≤ 2014	1	20	7	2	1	0	0	10
2015		18	0	4	0	0	0	4
2016		19	0	0	4	1	1	6
2017		21	0	0	0	9	0	9
2018		17	0		1	0	1	2
<b>TOTAL</b>	<b>96</b>		<b>7</b>	<b>6</b>	<b>6</b>	<b>10</b>	<b>2</b>	<b>31</b>
<b>MÉDIA RELAÇÃO INGRESSANTES/CONCLUINTES</b>			<b>32,29%</b>					

Considerando os concluintes dos últimos 05 (cinco) anos (2017 a 2021) na tabela acima, em relação aos ingressantes de ≤ 2014 a 2018, observa-se a porcentagem de 32,29%.

A UEL apresentou a Resolução CEPE/UEL n.º 71/21, de 30/09/21, que aprovou a alteração do Projeto Pedagógico do Curso (PPC). O referido PPC em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, que estabelece as Diretrizes para a Extensão na Educação Superior Brasileira e regimenta o disposto na Meta 12.7 da Lei n.º 13.005/2014, que aprova o Plano Nacional de Educação – PNE 2014 – 2024 e dá outras providências, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21, que dispõe sobre normas complementares ao assunto.

A instituição elencou, à fl. 109, a seguinte distribuição da carga horária de extensão no curso:

- Atividade curricular "Fundamentos e práticas extensionistas" - 30h
- Práticas em contra turno articuladas com a atividade curricular "Fundamentos e práticas extensionistas" - 60h
- Atividade curricular "Práticas interdisciplinares na formação docente I" - 30h
- Atividade curricular "Práticas interdisciplinares na formação docente II" - 30h
- Atividades Acadêmicas Complementares em ações extensionistas - 100h
- A carga horária prática da atividade acadêmica Fundamentos e Práticas Extensionistas, prevista para o 3º semestre do curso, será realizada no contra turno.

Apresentou, ainda, listagem dos Projetos de Pesquisa, Ensino e Extensão que estão em desenvolvimento no Departamento, fls. 206 a 209.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

No que se refere aos cursos de licenciatura, o Conselho Nacional de Educação (CNE) emitiu a Resolução CNE/CP n.º 02, de 20/12/19, publicada no Diário Oficial da União (DOU), em 15/04/20, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Formação Inicial de Professores para a Educação Básica e institui a Base Nacional Comum para a Formação Inicial de Professores da Educação Básica (BNC-Formação).

Sobre a referida norma, em 04/08/23, este Conselho emitiu o Ofício CEE/PR n.º 249/23-CEE/PR, comunicando às IES pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, sobre a reformulação da Resolução CNE/CP n.º 02/2019, por grupo de trabalho do Conselho Nacional de Educação, nos seguintes termos:

Em atenção ao solicitado pela Câmara do Ensino Superior - CES deste Conselho, comunicamos que na 18ª Sessão do Conselho Pleno, realizada no dia 21/07/23, durante a 6ª Reunião Ordinária, tivemos a presença da Senhora Márcia Teixeira Sebastiani, Conselheira da Câmara da Educação Básica do Conselho Nacional de Educação, a qual fez uma abordagem sobre Formação de Professores e as Resoluções do CNE n.º 02/2015 e n.º 02/2019. Diante dos esclarecimentos apresentados pela Conselheira, a Câmara de Educação Superior (CES) identificou a necessidade de informar às Instituições de Educação Superior, mantidas pelo Poder Público Estadual e Municipal do Estado do Paraná, que o Conselho Nacional de Educação constituiu Grupo de Trabalho para a revisão da Resolução CNE/CP n.º 02/2019. Considerando a revisão da referida norma, a Câmara do Ensino Superior – CES deste Conselho, entende que as licenciaturas das IES, pertencentes ao Sistema Estadual de Ensino, que ainda não realizaram a adequação à Resolução CNE/CP n.º 02/2019, poderão aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizarem seus Projetos Pedagógicos de Cursos (PPCs).

Desta forma, o curso em questão poderá aguardar a emissão de nova normativa pelo Conselho Nacional de Educação, para atualizar seu Projeto Pedagógico de Cursos (PPC).

O atraso no envio do protocolado, em descumprimento ao artigo 54 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20, incorrerá na redução do prazo de vigência da renovação de reconhecimento para 03 (três) anos.

Dos documentos apresentados e da análise do Projeto Pedagógico do Curso, constatou-se que atende à legislação vigente.

### **III – VOTO DA RELATORA**

Face ao exposto, esta relatora é favorável à renovação de reconhecimento do curso de Graduação em Letras Espanhol – Licenciatura em Língua Espanhola e Literatura Hispânica, da Universidade Estadual de Londrina (UEL), município de Londrina, mantida pelo Estado do Paraná, pelo prazo de 03 (três) anos, de 15/07/23 até 14/07/26, com fundamento nos artigos 47 e 55 da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

E-PROTOCOLO DIGITAL n.º 20.203.694-5

O Projeto Pedagógico do Curso (PPC) apresenta carga horária de 2.820 (duas mil, oitocentas e vinte) horas, 40 (quarenta) vagas anuais, regime de matrícula crédito semestral, turno de funcionamento noturno, período mínimo de integralização 04 (quatro) anos e máximo de 08 (oito) anos.

Determina-se à IES que:

a) no prazo de 90 (noventa) dias, encaminhe a atualização das ementas dos seguintes componentes curriculares, fazendo constar as ações de extensão: Atividade curricular "Fundamentos e práticas extensionistas" - 30h, Práticas em contraturno articuladas com a atividade curricular "Fundamentos e práticas extensionistas" - 60h, Atividade curricular "Práticas interdisciplinares na formação docente I" - 30h, Atividade curricular "Práticas interdisciplinares na formação docente II" - 30h, Atividades Acadêmicas Complementares em ações extensionistas - 100h.

b) por ocasião da próxima renovação de reconhecimento:

1) atenda às recomendações da Comissão de Avaliação Externa, no que lhe couber;

2) encaminhe a esta CES o relatório circunstanciado sobre as ações de extensão realizadas, em atendimento à Resolução CNE/CES n.º 07/18, de 18/12/18, bem como à Deliberação CEE/PR n.º 08/21;

3) realize a solicitação no prazo determinado na legislação, respeitando as normas e prazos estabelecidos.

Encaminhe-se cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Paraná (Seti) para as providências, com vistas à expedição do ato regulatório competente, nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 06/20.

Devolva-se o processo à instituição para constituir fonte de informação e acervo.

É o Parecer.

Rita de Cassia Morais  
Relatora

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Superior aprova o Voto do Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 14 de setembro de 2023.

Fátima Aparecida da Cruz Padoan  
Presidente da CES